

**LEI nº 1.034**

Altera redação da Lei Municipal 996 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A redação do Artigo 1º da Lei Municipal 996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a conceder, anualmente, por ocasião do Natal, uma gratificação equivalente a um vencimento mensal, a todos os funcionários da Prefeitura e Câmara, ativos e aposentados.

Art. 2º - Ficam notificados os demais artigos da Lei Municipal 966.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 02 de Dezembro de 1976.

Sebastião Favilla  
Prefeito Municipal